

Ao**SENADO FEDERAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2026****(Processo nº 00200.023216/2025-53)****DECLARAÇÕES DIVERSAS**

Declaro, para os devidos fins e em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90062/2026, que a RCS Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **22.238.551/0001-20**, com sede na SAAN Quadra 3, Lote 480, 3º Andar, Zona Industrial, Brasília/DF, neste ato representada por seu procurador, Sr. Evaldo Plínio de Jesus, inscrito no CPF nº 105.130.536-54, conforme instrumento de procuração vigente outorgado por seu representante legal, Sr. Rodrigo da Costa Silva, apresenta a presente declaração para os devidos fins de participação no pregão em epígrafe:

- Estará apta a iniciar a execução dos serviços no prazo entre 1 (um) e 90 (noventa) dias corridos, a contar da celebração do contrato.
- tomou conhecimento da retenção mensal das provisões por meio de DGBM a ser realizada pelo Senado Federal, na forma do Capítulo IV e do Ato da Diretoria-Geral nº 11/2017 (ANEXO 17)
- Ciência de sua exclusiva responsabilidade por erro no enquadramento sindical, por fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou por ela não ter sido representada por órgão de classe de sua categoria, que resultem em vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, hipóteses que, uma vez verificadas, a sujeitará às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021.
- ciência de sua exclusiva responsabilidade por eventual ônus financeiro decorrente de erro ou fraude no enquadramento sindical que implique a necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens devidas aos seus empregados ou, ainda, por intercorrências na execução dos serviços contratados resultantes da adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado.
- Declaro ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

- Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação no certame, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Disponibilidade dos equipamentos, ferramental, instalações físicas específicas e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- Não temos em nosso quadro de colaboradores menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Nossa proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Nossos serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- No momento da assinatura do Contrato, disponibilizaremos profissionais com capacitação técnico-profissional para executar o objeto do Contrato;
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem está impedida ou suspensa de participar de licitação ou contratar com o Poder Público, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e trabalhista e à idoneidade econômico-financeira.
- Atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o licitante deverá apresentar declaração de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos nos termos deste Decreto, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo;

- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica apresentados pertencem ao quadro permanente da empresa licitante e sua comprovação está de acordo com o exigido em edital;
- No ato da assinatura do contrato, apresentará os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato;
- Apresentará, sempre que solicitado, a documentação comprobatória da especialização e formação técnica da equipe;
- que disponibilizará, na data da contratação, estrutura operacional adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

Brasília- DF, 17 de julho de 2026.